

v.3 (2020)

ISSN 2595-9689



Revista Jurídica
**TRABALHO e
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

Received: 13.04.2020
Accepted: 22.05.2020

<https://doi.org/10.33239/rjtdh.v3.63>

1 Professor Assistente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Bacharel e Mestre em Serviço Social. Doutor em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

<https://orcid.org/0000-0003-0462-4868>



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.

A contrarreforma trabalhista no Brasil e o precariado: contribuição ao debate

The labor counter-reform in Brazil and precariat: contribution to the debate

La contrarreforma laboral en Brasil y el precariado: contribución al debate

Hiago Trindade¹

RESUMO

O presente artigo realiza uma revisão de literatura que prioriza o debate com importantes sociólogos do trabalho, a fim de oferecer pistas para apontar alguns elementos que nos permitam entender o precariado, sobremaneira no contexto da contrarreforma trabalhista estabelecida no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Contrarreforma trabalhista. Precariado. Precarização do trabalho. Brasil.

ABSTRACT

This article presents a literature review that prioritizes the debate with important sociologists of work, in order to offer clues to point out some elements that allow us to understand the precariat, especially in the context of the labor counter-reform established in Brazil.

KEY-WORDS: Labor counter-reform. Precariat. Precarious work. Brazil.

RESUMEN

Este artículo realiza una revisión de la literatura que prioriza el debate con importantes sociólogos del trabajo, con el fin de ofrecer pistas para señalar algunos elementos que nos permiten comprender el precariado, especialmente en el contexto de la contrarreforma laboral establecida en Brasil.

PALABRAS CLAVE: Reforma laboral. Precariado. Precarización del trabajo. Brasil.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, diante das configurações assumidas pelo modo de produção capitalista e, em meio ao contexto de aprofundamento de sua crise estrutural¹, o mundo do trabalho vem passando por intensas e significativas transformações. Na realidade brasileira (mas não apenas), essas transformações provocam alterações substantivas na forma de ser e de existir da classe trabalhadora. Como já havia indicado Engels², a todo modo de produção corresponde um modo de vida. Nesse sentido, quando as condições em que o capitalismo se reproduz são alteradas, também se modificam as condições que a classe trabalhadora encontra para sobreviver. Por isso, compreender essas alterações a partir da nova morfologia do trabalho, no Brasil, e dos segmentos que nela despontam, é uma tarefa da mais notável importância.

Nessa direção, destacamos o debate acerca do precariado. Como sabemos, a discussão sobre esta nova fração da classe trabalhadora não tem origem no Brasil. Seu desenvolvimento ocorre, inicialmente, nos países da Europa, no quadro de emergência de um conjunto de rebeliões verificadas em diversas partes, contestando as inúmeras modificações nas formas de regulação do trabalho, como bem demonstrou o estudo de José Soeiro³. É a partir deste contexto que se instaura o debate “acerca da emergência desse novo contingente da classe trabalhadora, com perfil claramente diferenciado em relação ao operariado europeu tradicional”⁴. Tal debate ganhou maior impulso após a difusão da polêmica tese defendida por Standing⁵, a respeito do entendimento do precariado como uma **nova classe social**, momento no qual inúmeros sociólogos do trabalho se posicionaram a respeito do tema, inclusive no Brasil.

¹ MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

² ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

³ SOEIRO, José. **A formação do precariado: transformações no trabalho e mobilizações de precários em Portugal**. Coimbra, 2015. Tese de doutoramento. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10316/28406>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

⁴ ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 58.

⁵ STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. São Paulo: Autêntica, 2013.



Aqui, desde que o debate se instalou – e para isto foram fundamentais, num primeiro momento, as formulações de Ruy Braga⁶ e de Giovanni Alves⁷ – temos verificado um interesse crescente pela temática, expresso, dentre outros fatores, em sua recorrência para subsidiar palestras, debates políticos e mesmo para alimentar a produção acadêmica desenvolvida nas mais diversas áreas do conhecimento.

Todavia, como sabemos, em terras brasileiras, os efeitos da crise capitalista e as alterações no mundo do trabalho se fazem sentir a partir dos traços mais gerais que se desdobram no globo, mas também por meio de mediações específicas, determinadas pelos aspectos de nossa formação sócio-histórica, pela posição do país em meio à Divisão Internacional do Trabalho, dentre outros fatores. Dessa forma, a análise acerca do precariado, no Brasil, exige-nos a assimilação de algumas dessas particularidades⁸, para não correremos o risco de transpor para as nossas formulações teórico-metodológicas, de maneira acrítica, um conjunto de explicações eurocêntricas desconectadas da nossa realidade social.

Nesse quadro, como sustentado em outra oportunidade⁹, o entendimento da direção e do significado da contrarreforma trabalhista é um dos elementos indispensáveis para situar, corretamente, o precariado no cenário brasileiro (seu significado, os dilemas políticos que assolam a fração e as condições de trabalho à que está submetida), posto que, entre nós, tal contrarreforma contribui decisivamente com a conformação de um novo patamar de

⁶ BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012; BRAGA, Ruy. **A pulsão plebeia: trabalho, precariedade e rebeliões sociais**. São Paulo: Alameda, 2015; BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. São Paulo: Boitempo, 2017.

⁷ ALVES, Giovanni. **O que é o precariado?** Disponível em:

<<http://www.blogdaboitempo.com.br/category/colunas/giovanni-alves>>. Acesso em: 10 jan. 2013; ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil**. Bauru: Canal 6, 2014.

⁸No exercício de tentar demarcá-las, Antunes rememora que, nos países do Norte, a classe trabalhadora conviveu com a presença de uma aristocracia operária e foi acometida por um conjunto de efeitos oriundos da forma de gestão fordista-taylorista e pelo assim chamado Estado de Bem-Estar Social (ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018). Quando debruçamos nosso olhar para o Sul do mundo, nos deparamos com a inexistência desses fenômenos ou com sua ocorrência sob bases e formas muito diferenciadas. Ainda em consonância com Ricardo Antunes, no Sul do mundo, muito embora as diferenciações entre os setores das classes trabalhadores se façam visíveis, elas não demarcam posições muito divergentes, no que tange à precarização do trabalho (ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018).

⁹ TRINDADE, Hiago. **O precariado no Brasil Contemporâneo**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019, 249p.



precarização estrutural do trabalho, acometendo expressiva parte deste segmento de trabalhadores.

De fato, as contrarreformas trabalhistas, no Brasil e no mundo, são postas e repostas a todo instante, de acordo com as necessidades de acumulação do capital, provocando, como corolário, uma série de impactos para todos os homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho, como atestam as interessantes pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores da Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR), contidas no livro “Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade”.¹⁰

Destarte, com este artigo, pretendemos oferecer uma contribuição aos debates empenhados em desvelar o mundo do trabalho, atentando, sobremaneira, para a contrarreforma trabalhista recentemente ocorrida no Brasil, observando, mais especificamente, sua interface com o segmento de classe denominado como precariado. Para tanto, priorizamos o debate com importantes sociólogos do trabalho, à exemplo de Ricardo Antunes¹¹, Ruy Braga¹², José Soeiro¹³, dentre outros, extraíndo deles pistas fundamentais para situar o tema. Esperamos que o texto possa alimentar novos debates neste campo e, igualmente, contribuir para pensar as especificidades do trabalho e da nova morfologia da classe trabalhadora no Brasil.

1. OS RUMOS DO DEBATE: A CONTRARREFORMA TRABALHISTA NO BRASIL E O PRECARIADO

Na particularidade brasileira, vivemos uma conjuntura cada vez mais regressiva no que tange ao “mundo do trabalho”. Diante do contexto de crise e de acirramento da ofensiva

¹⁰ KREIN, Dari. OLIVEIRA, Roberto Vêras de. FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

¹¹ ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009; ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

¹² BRAGA, Ruy. **A pulsão plebeia**: trabalho, precariedade e rebeliões sociais. São Paulo: Alameda, 2015; BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.

¹³ SOEIRO, José. **A formação do precariado**: transformações no trabalho e mobilizações de precários em Portugal. Coimbra, 2015. Tese de doutoramento. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10316/28406>>. Acesso em: 04 mar. 2019.



ultraneoliberal presente em toda a América Latina (por vezes encoberta por um manto reacionário), os direitos sociais e trabalhistas – fruto de importantes conquistas históricas da classe trabalhadora – vêm sendo alvo de progressivos desmontes. Nesses tempos, como sugeriu o professor Ricardo Antunes¹⁴, **a precarização do trabalho é regra.**

Na verdade, como já expuseram diversos analistas (Cf. dentre outros, BARBOSA, 2008) o mercado de trabalho no Brasil nasce e se estrutura envolto por um elevado grau de precarização. Entre nós, portanto, a precarização é uma regra antiga e seus efeitos sempre ressoaram negativamente para um enorme contingente de trabalhadores. Nessa direção, se é verdade que as lutas de classe foram responsáveis por materializar um pífio padrão de proteção trabalhista entre nós¹⁵, também é correto afirmar que, a despeito de as conquistas alcançadas representarem avanços relativamente significativos, as medidas de regulação do trabalho aqui estabelecidas nunca foram capazes de modificar, substancialmente, as péssimas condições e relações de trabalho implementadas desde a abolição do trabalho escravo.

Debruçando-se na análise da realidade dos países capitalistas (inclusive das potências econômicas mais “avançadas”), Mészáros demonstra não apenas a dificuldade que permeia a busca de alternativas para conter e/ou recuperar os níveis de emprego, como também aponta a “[...] tendência de aumento inexorável do desemprego durante pelo menos sete décadas do século XX”¹⁶.

Num primeiro momento, a análise tecida por István Mészáros nos soou com um excesso de “pessimismo da razão”. Todavia, uma mirada mais detida para os dados e acontecimentos observados em meio a realidade hodierna dão provas interessantes para atribuir validade a tese e as preocupações que emergem no texto do intelectual húngaro.

No relatório intitulado *Perspectivas Sociales y del Empleo en el Mundo*, publicado em 2017, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) indicou que o número de

¹⁴ ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

¹⁵ Ao contrário daqueles que advogam a tese de um povo amorfo, corroboramos com Octávio Ianni, ao indicar que o Brasil sempre esteve envolto nas lutas travadas por indígenas, mulheres e negros, ainda que se realizassem permeadas por dificuldades (IANNI, Octávio. A questão social. **Revista USP**, n. 3, p. 145-154, 30 nov. 1989).

¹⁶ MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 336.



desempregados no globo terrestre já é superior a 201 milhões de pessoas. Isto sem levar em consideração os 1,4 bilhões de trabalhadores inseridos em formas de **trabalho precário**¹⁷. Nesse sentido, se não provocarmos mudanças significativas na realidade, as taxas de desemprego deverão permanecer se elevando a cifras muito significativas e provocando efeitos sociais desastrosos na mesma magnitude, conforme indicou Mészáros.

O número expressivo de trabalhadores desempregados, tal como consta no relatório da OIT, alarga o Exército Industrial de Reserva (EIR) e, ao mesmo tempo, o complexifica, como uma consequência direta da configuração diversa assumida pela classe trabalhadora no decorrer dos sucessivos processos de reestruturação produtiva, implementados pelo capital. Desse conjunto de sujeitos, queremos chamar especial atenção para a fração de trabalhadores que, já tendo passado por um processo de proletarização, põe-se a dinamizar a camada flutuante do EIR, sendo absolvidos ou expelidos do espaço produtivo constantemente¹⁸ pois, para nós, é nesse campo que se situa (majoritariamente) o precariado¹⁹ – foco de nossa análise neste texto.

O processo de acumulação do capital prescinde da existência de uma massa de trabalhadores disponíveis e moldáveis às necessidades da extração de mais-valia, e este fenômeno ganha, como aponta Braga²⁰, contornos específicos na “semiperiferia” do globo, região na qual os trabalhadores possibilitam às empresas uma compressão dos custos com a produção e, ao mesmo tempo, propiciam o rebaixamento do valor da força de trabalho global, uma vez que “[...] os trabalhadores mais bem pagos do centro do sistema são permanentemente chantageados pela realocação produtiva, podendo ser demitidos sem

¹⁷OIT. **Perspectivas sociales y del empleo en el mundo** – Tendencias. Ginebra, 2017. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_540901.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2019.

¹⁸ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política** – Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2011.

¹⁹ TRINDADE, Hiago. **Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo**. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n129/0101-6628-sssoc-129-0225.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

²⁰ BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. São Paulo: Boitempo, 2017.



ser recontratados em um movimento que aprofunda a desigualdade também nos países avançados”²¹.

Em instigante e recente estudo, tomando como escopo a realidade dos Estados Unidos, Canadá e União Europeia, Sadi Dal Rosso²² demonstra, sustentado por interessantes dados empíricos, que o avanço do neoliberalismo nessas regiões tem se efetivado, provocando, concomitantemente, alterações substanciais nas condições de trabalho e no padrão de proteção social estabelecido.

Por certo, os estudos de Mézaros²³ e Dal Rosso²⁴, aqui tomados de forma ilustrativa, foram produzidos em tempos históricos diferenciados, mas os dados apresentados por eles nos permite enxergar uma tendência geral delineada *pari passu* ao processo de avanço da mundialização do capital na era dos impérios: o aumento do desemprego e das formas de precarização do trabalho, entendidos muitas vezes, como um mal e o remédio, respectivamente.

De fato, poderiam ser assim interpretados. Se se observa as cifras divulgadas sem tecer sobre elas uma análise mais crítica, poder-se-ia deduzir que as reformas trabalhistas, implementadas ou em curso, estão contribuindo para diminuir os índices de desemprego. Todavia, uma investigação mais apurada da realidade, nos permitiria perceber que **não se trata da contenção do desemprego e, sim, da generalização de formas de trabalho precário, desprotegido e desregulamentado**, ainda que, muitas vezes, exista um esforço em fazer transparecer uma noção positiva em torno das modalidades de trabalho flexíveis cada vez mais disseminadas, como se observa com as formulações de defesa da “flexisegurança” ou ainda da ideia de “trabalho flexível seguro”.

Em linhas gerais, por meio destas noções, apregoa-se a necessidade de flexibilizar o trabalho em suas múltiplas dimensões (contratação, condições e relações, política de dispensa, etc), mas garantindo, ao mesmo instante, uma “segurança” para os sujeitos afastados do mercado de trabalho, sobremaneira via seguros sociais e políticas de reinserção

²¹BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 31.

²²DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade**: os trabalhadores e a teoria do valor. São Paulo: Boitempo, 2017.

²³MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

²⁴DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade**: os trabalhadores e a teoria do valor. São Paulo: Boitempo, 2017.



laboral²⁵. Contudo, ao fim e ao cabo, sabemos o que ocorre: a flexibilidade demarca as condições de existência dos trabalhadores e a segurança se faz presente, fundamentalmente, para os empregadores, para os estratos das classes dominantes, que sempre têm a sua disposição o trabalhador nos moldes exigidos pelo atual estágio de acumulação²⁶.

Na verdade, expressões como “flexisegurança” e “trabalho flexível seguro” compõem o leque do novo palavreado do capital, de sua novilíngua (numa livre alusão à George Orwell, em seu clássico “1984”) e fazem parte de suas investidas ideológicas preocupadas em justificar medidas e naturalizar a realidade estabelecida, desqualificando todas as investidas teóricas, políticas e históricas que afirmam o contrário, como já demonstrou Ana Elizabete Mota²⁷, ao referir-se, particularmente, à “cultura da crise”.

Assim, nos discursos do governo e dos setores do capital, uma das saídas para enfrentar a crise expressa nas elevadas taxas de desemprego estabelecidas e nas quedas de produtividade, consiste justamente na recorrência à flexibilidade como um mecanismo primordial. Diante desse quadro, a proposição e execução das famigeradas “reformas trabalhistas”²⁸ ganham destaque²⁹. Assim, tais “reformas” têm sido pautadas por inúmeros governos, sob a alegação de promover uma “modernização” ou “adequação” da estruturação jurídica do trabalho com as exigências dos tempos atuais.

²⁵ GORELLI HERNÁNDEZ, Juan. Crítica a la flexiseguridad. **Revista Latinoamericana de Derecho Social**, [S.l.], jan. 2013. Disponível em: <<https://revistas.juridicas.unam.mx/index.php/derecho-social/article/view/9704/11732>>. Acesso em: 04 jun. 2020.

²⁶ Em seu estudo, Dal Rosso empreende uma investida para perceber a flexibilidade para além dos discursos propagandeados por instituições e sujeitos, por meio dos quais o fenômeno parece estar revestido, única e exclusivamente por um manto de positividade. Seu esforço teórico, portanto, se inscreve na necessidade de traçar uma análise para desvelar o “sentido histórico” e a vinculação da flexibilidade no atual estágio do capitalismo (DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017).

²⁷ MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**. São Paulo: Cortez, 2015.

²⁸ Neste trabalho, quando utilizarmos a expressão “reforma trabalhista” estaremos aludindo ao que, em verdade, representa uma contrarreforma, como qualificou Elaine Behring. Esta autora lembra que, historicamente, o termo “reforma” esteve associado a uma perspectiva progressista, relacionada a um conjunto de defesas pensadas por setores dos movimentos de trabalhadores e, em especial, da social-democracia, com vistas à melhoria das condições de vida dos sujeitos, tal como se sucedeu com a instalação do *Welfare State*, nos chamados 30 anos gloriosos. Nos dias que correm, há uma utilização político-ideológica do termo por parte dos setores dominantes que reivindicam a necessidade de realizar reformas que, ao fim e ao cabo, expressam a desestruturação de direitos (BEHRING, Elaine. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003).

²⁹ Inúmeros sociólogos do trabalho produziram alertas sobre os efeitos que tais medidas poderiam acarretar para a classe trabalhadora. Partidos políticos, movimentos sociais e setores organizados da sociedade saíram as ruas na tentativa de quebrar a onda de retrocessos que vem se avolumando cada vez mais.



Para constatar a ocorrência deste fenômeno, poderíamos observar às ações implementadas nos últimos dez anos, em distintos países, do Norte e do Sul do mundo. Uma das primeiras (e polêmicas!) medidas adotadas por Emmanuel Macron, na França, após vencer as eleições presidenciais em 2017, foi sustentar a necessidade de promover uma reforma trabalhista, ancorada em princípios como a liberdade de negociação da jornada laboral e dos salários por parte das empresas, além da facilidade para demissão de trabalhadores sem observância aos direitos sociais³⁰. Algum tempo antes, em 2012, sob o comando de Mariano Rajoy, a Espanha também pôs em curso um programa de reformulação da legislação trabalhista³¹ sustentado na redução dos custos com a demissão de trabalhadores com contrato indefinido e no aumento de postos de trabalho temporários, para citar apenas alguns pontos.

A este quadro, ainda poderíamos apresentar a realidade de Portugal. Em 2011, após a vitória do campo de centro-direita comandada por Pedro Passos Coelho, a reforma trabalhista também emergiu como um acontecimento sintonizado com a programática neoliberal, afetando diretamente as condições dos trabalhadores portugueses, sobretudo do precariado, segmento que, neste país, congrega uma expressiva quantidade de sujeitos.

Nos países de economia periférica, medidas regressivas também têm alterado as legislações que normatizam o trabalho. A título de exemplo, poderíamos mencionar a realidade do Peru. Em 2015, o país promulgou uma lei trabalhista voltada especificamente para os jovens (*Ley Pulpín*). Mediante ela, estabeleceu-se a redução dos dias de férias, o aumento da jornada laboral e a exclusão de gratificações para os jovens inseridos na faixa etária entre 18 e 24 anos de idade³². Mais recentemente, foi aprovada a proposta cunhada por Rosa Bartra³³, que, sob a alegação de possibilitar o acúmulo de experiência profissional,

³⁰ BASSETS, Marc. **Reforma trabalhista é primeiro teste de Macron para mudar modelo social francês**. Publicado pelo Jornal El País em 1 de setembro de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/31/internacional/1504172887_983395.html. Acesso em: 07 jan. 2019.

³¹ Inclusive, tal modelo influenciou o presidente ilegítimo Michel Temer na proposição da “reforma trabalhista” que se formulou no Brasil, como aponta o artigo de Manuel V. Gómez (2017), no *El país*.

³² RPP. **¿Qué propone la nueva Ley de Empleo Juvenil o Ley Pulpín 2.0?** Publicada em RPP notícias em 23 de junho de 2017. Disponível em: <https://rpp.pe/economia/economia/que-propone-la-nueva-ley-de-empleo-juvenil-o-ley-pulpin-20-noticia-1059634>. Acesso em: 07 jan. 2019.

³³ Congressista da “Fuerza Popular”.



permite que os jovens peruanos oriundos de instituições de ensino técnico, realizem trabalho não remunerado por um período de até três anos.

Nos países em que as alterações propostas não foram completamente efetivadas, houve esforços constantes para fazê-las cumprir. Nesse caso, o governo de Maurício Macri (2015-2019), na Argentina, constituiu um exemplo interessante. Desde sua eleição, o presidente pôs em destaque, de maneira recorrente e através de muitas tentativas, a imperiosa urgência em promover um conjunto de alterações no universo trabalhista do país – o que foi bloqueado/impedido, de algum modo, pela intensa mobilização dos setores populares.

Na particularidade brasileira, lócus privilegiado de nossa investigação, são emblemáticos dos ataques orquestrados contra o parco nível de trabalho protegido/regulamentado existente entre nós, a formulação e aprovação da lei que prevê a liberalização total da terceirização, inclusive para as atividades fins (lei 13.429/2017) e, aquilo que seria a “pedra de toque” do governo ilegítimo de Michel Temer, a saber: a “reforma” trabalhista (lei 13.467/2017). Esta “reforma” ganha forte impulso após o golpe sucedido em 2016 e se consolida em 2017, com a aprovação do texto pelo Senado, animando vivamente a burguesia que, já há muito tempo, indicava por meio de suas entidades representativas, um conjunto de medidas e proposições a serem observadas, como se vê, por exemplo, com as 101 propostas apresentadas pelo Conselho Nacional da Indústria (CNI).

A atual contrarreforma trabalhista marca mais uma ação restauradora do conjunto das forças dominantes brasileiras, articuladas com o propósito de impedirem que as mudanças sociais se operassem “de baixo para cima”, reatualizando as marcas de nossa formação social, na qual as revoluções “pelo alto” sempre se fizeram presentes, desconsiderando os interesses e anseios da maioria da população, como elucida Florestan Fernandes³⁴.

Ora, mesmo sem romper com as prescrições neoliberais e com os interesses das frações de classe dominante, os governos capitaneados pelos representantes do Partido dos

³⁴ FERNANDES, Florestan. O que é revolução? In: PRADO JÚNIOR, Caio. FERNANDES, Florestan. **Clássicos sobre a revolução Brasileira**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.



Trabalhadores (PT) possibilitaram alguns avanços no universo laboral-trabalhista brasileiro³⁵, cujos descontentamentos, da parte de determinados setores capitalistas, não tardaram a aparecer e só se avolumaram no decorrer dos anos³⁶. Nesse sentido, entendemos que a contrarreforma trabalhista atual se impõe predominantemente como uma ação restauradora da burguesia, que busca frear os parques avanços alcançados pelos trabalhadores brasileiros, como forma de permitir a continuidade do processo de valorização do valor e a obtenção das taxas de mais-valia pretendidas.

Tal investida se fez em um momento histórico marcado por dificuldades de organização política das classes subalternas, fazendo com que os direcionamentos da burguesia não encontrassem obstáculos significativos para se materializar, haja visto que os pontos-chave das legislações que precarizam o trabalho existentes nas leis supramencionadas foram garantidos.

Assim, com a contrarreforma trabalhista, um conjunto de aspectos emerge, dando continuidade ao processo de desestruturação do mercado de trabalho no Brasil, agravando as péssimas condições de trabalho já estabelecidas, sobretudo a partir da regulamentação das formas de contrato intermitente, terceirizado (para atividades fins) e autônomo. Essas “novas” modalidades de contratação da força de trabalho se expandem progressivamente, oferecendo aos setores dominantes múltiplas formas de exploração com vistas a valorização do valor.

Feitas estas observações, é possível sustentar algo, a saber: a atual contrarreforma trabalhista objetiva ampliar a margem de manipulação dos empresários no modo e na forma como o trabalho passa a ser regulado, nos tipos de relações laborais estabelecidas. Isso implica **atestar uma mudança histórica no nível de precarização do trabalho no Brasil e, como corolário, na degradação da classe trabalhadora, submetida cada vez mais a situações de pauperização absoluta.**

Esse processo ocorre com amplo e irrestrito respaldo do Estado brasileiro que, sob o discurso da “modernidade” legaliza formas deletérias de trabalho, ao mesmo tempo em que

³⁵Referimo-nos, mais precisamente, ao aumento do salário dos trabalhadores, à expansão da formalização dos postos de trabalho, dentre outros elementos já apontados por Pochmann (POCHMANN, Márcio. **O mito da grande classe média: capitalismo e estrutura social.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2014).

³⁶Demonstrando, inclusive, toda a incoerência da política de conciliação de classes promovida por este partido.



estabelece bloqueios às formas de fiscalização e punição às irregularidades registradas no universo trabalhista brasileiro. Mais uma vez – e vividamente – o Estado expõe seu caráter de classe e expressa seu empenho em atender as requisições dos setores dominantes da sociedade brasileira.

O quadro sinteticamente apresentado nos serve para confirmar a tendência histórica levada à cabo pelo capitalismo em seus momentos de crise, qual seja: solapar os direitos sociais e trabalhistas do conjunto dos trabalhadores. Neste ínterim, as “modernizações” e às adequações processadas no mundo do trabalho são desenhadas com os elementos indispensáveis para garantir a vitalidade e permitir a (re)produção capitalismo. A reflexão de José Soeiro coaduna com esta análise ao apontar:

Num período de capitalismo neoliberal [...] [às] formas inicialmente excepcionais (e, por isso, consideradas atípicas) de trabalho foram se generalizando, não por imperativo econômico, mas pelo fato de, na gestão política da produção, serem vantagens para as empresas.³⁷

A citação de José Soeiro é importante pois nos permite entender que as transformações sociais e políticas em curso estão transfigurando padrões e limites estabelecidos como aceitáveis para o exercício do trabalho, generalizando, assim, as formas de labor consideradas atípicas. Em se tratando da realidade brasileira, essa situação se processa de maneira particular, dada a histórica e elevada condição de precarização a nos assolar. De toda forma, é preciso não perder algo de vista: mesmo para um país em que a materialização da contrarreforma trabalhista não rompe com o que já era típico (a precarização), tais medidas representam alterações de significativo relevo e não podem ser naturalizadas ou diminuídas.

Assim, ao passo em que se desenvolvem, as contrarreformas trabalhistas diluem as garantias laborais mais ou menos consolidadas e, como corolário, aprofundam a negação de outros direitos, circunscritos em diversas esferas da vida social. Esta também é uma medida

³⁷ SOEIRO, José. **A formação do precariado**: transformações no trabalho e mobilizações de precários em Portugal. Coimbra, 2015. Tese de doutoramento, p. 20. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10316/28406>>. Acesso em: 04 mar. 2019.



histórica do modo produção capitalista: **criar mecanismos que possibilitem a expropriação do trabalho e o aprofundamento das condições de subordinação dos trabalhadores** – mecanismo este que ganha traços particulares na era imperialista, como destaca Virgínia Fontes (2010).

O precariado, enquanto segmento da classe trabalhadora brasileira, se insere em relações de trabalho orientadas por estas novas formas de contratação. Dessa forma, são diretamente impactados por todos os condicionantes delas espalhados no que tange à flexibilização, precarização e rebaixamento das condições de vida experimentada nos dias de hoje.

Como sabemos, a precarização do trabalho não é um fenômeno inerte e imutável. Nesse sentido, as configurações assumidas pelo fenômeno acompanham as tendências desenvolvidas no decorrer da história, podendo se materializar de forma mais ou menos intensa e com especificidades diversas, a depender da correlação de forças, da organização política dos segmentos sociais, das singularidades culturais presentes nas distintas regiões, dentre outros aspectos.

Em sua análise sobre o modo de produção capitalista, Marx³⁸ já fornecia indícios para pensar distintas formas de precarização do trabalho. Assim ocorre, por exemplo, quando explana acerca do trabalho por peça, da população nômade etc. Outrossim, a precariedade é indissociável do capitalismo e tem como sustentáculo a forma específica assumida pelo trabalho neste sistema, qual seja, o **trabalho assalariado**. Dessa forma, a precariedade nasce com o capitalismo e caminha junto a ele. É justamente por entender a precariedade como um processo que congrega elementos “velhos” e “novos”, que se abre a possibilidade de estabelecer as devidas conexões com os atuais rebatimentos da configuração assumida pelo modo de produção capitalista para o mundo do trabalho e, em especial, para o entendimento da emergência do precariado nesse contexto, sobretudo no marco das atuais contrarreformas.

Nessa direção, é importante indicarmos algumas premissas que nos auxiliem a caracterizar o precariado, observando sua posição no contexto de avanço da precarização do

³⁸ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política – Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2011.



TRINDADE, Hiago. A contrarreforma trabalhista no Brasil e o precariado: contribuição ao debate. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 3, p. 1-21, 2020.

trabalho. A primeira dessas premissas demarca o entendimento segundo o qual o precariado surge como **fruto de uma nova hierarquia de precarizações existentes na realidade contemporânea**, expressando, por isso mesmo, a direção das transformações assumidas pela morfologia da classe trabalhadora no Brasil. Por certo, o precariado não é capaz de explicar todas as alterações processadas no mundo do trabalho no Brasil, mas acreditamos que este segmento é uma chave heurística fundamental para nos sintonizarmos corretamente com as alterações em curso. **Ou seja, há a necessidade de tratar o precariado sem superestimá-lo, mas, também, sem reduzi-lo.**

Outra premissa se assenta no fato de que o precariado constitui um segmento de classe, uma fração do proletariado. Assim, reconhecer a sua existência e as suas singularidades não implica defender sua separação ou sua autonomização do restante dos trabalhadores. Se, por um lado, algumas análises se constroem nesta direção, tal como procurou apresentar Standing³⁹, por outro lado, não se pode desconsiderar a existência de um conjunto de esforços teóricos e políticos empenhados em circunscrever o precariado no âmbito da classe trabalhadora em seu sentido amplo ou daquilo que Antunes⁴⁰ qualificou como **classe-que-vive-do-trabalho**.

Assim, entendemos que negar a existência deste novo segmento de trabalhadores, poderia concorrer para fomentar uma concepção de classe trabalhadora reduzida nas dimensões de **diversidade, heterogeneidade e complexidade** dos sujeitos que a compõe. Por isso mesmo, pensamos que a disputa em torno da direção estabelecida para as problematizações acerca do precariado deve se realizar com vistas a garantir sua vinculação à classe dos que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver e não para inviabilizar o debate.

Dando prossecução à sistematização das premissas, cabe destacar que o precariado não constitui um segmento que funda as disputas políticas no interior da classe trabalhadora. Por certo, a disputa intraclasse já se desenvolve, de diferentes formas, em todas as latitudes do globo. Ao traçar um desenho multifacetado do proletariado, Ricardo

³⁹ STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. São Paulo: Autêntica, 2013.

⁴⁰ ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.



Antunes⁴¹ indicou algumas diferenciações favorecedoras destas disputas internas: homens e mulheres, jovens e velhos, nacionais e imigrantes, intelectuais e “braçais”, estáveis e instáveis... Essa heterogeneidade de características, também reforçadas por Giovanni Alves⁴², tem feito com que as lutas travadas sejam mais ou menos abrangentes em seu alcance, nos objetivos e na direção que estabelece.

Nesse sentido, para nós, as clivagens e as disputas intraclasse não se iniciam com o reconhecimento de uma nova camada de trabalhadores – o precariado – nem se encerra com ele. Inclusive, é preciso destacar que as lutas empreendidas por este segmento não têm se pautado por defesas de grupos específicos, ao revés, elas têm adquirido um caráter abrangente e totalizante. Particularmente no Brasil, suas pautas vêm se constituindo a partir de um conjunto de demandas históricas da classe trabalhadora brasileira, como se pode registrar no marco das Jornadas de junho de 2013⁴³.

Ante todo o exposto, delimitamos o entendimento do precariado atrelado a um novo patamar precarização e de subsunção real do trabalho ao capital. Destarte, acreditamos ser o precariado uma fração da classe trabalhadora. Um grupo heterogêneo, constituído nuclearmente pelos jovens e adultos, em geral com algum nível de **certificação**. Do ponto de vista laboral, estes sujeitos se inserem em relações de trabalho cada vez mais precarizadas, marcadas pelas determinações oriundas da contrarreforma trabalhista estabelecida no Brasil ou, ainda, não conseguem adentrar no mundo do trabalho, passando, por isso mesmo, a engrossar e modificar o chamado Exército Industrial de Reserva⁴⁴.

Diante de tudo o que foi relatado, parece ser evidente a tendência a alargar e intensificar as formas pelas quais se desenvolve a flexibilidade, incidindo diretamente nos níveis de precarização do trabalho. Em verdade, **as modificações produzidas no marco das**

⁴¹ ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

⁴² ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. São Paulo: Canal6/Práxis, 2007.

⁴³ DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade**: os trabalhadores e a teoria do valor. São Paulo: Boitempo, 2017.

⁴⁴ TRINDADE, Hiago. **Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo**. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n129/0101-6628-ssoc-129-0225.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2019.



legislações trabalhistas têm, como objetivo central, criar um tipo e um modo de ser mais precarizado da classe trabalhadora global.

Nessa direção, ainda que a condição de precariedade continue sendo marcante para o conjunto dos trabalhadores brasileiros, a “reforma” trabalhista implementada em nosso território está sendo responsável por fomentar e alargar, dentro de um quadro geral de precarização já existente, diferenciações de destaque entre alguns extratos da classe trabalhadora, com destaque para o precariado. Do ponto de vista jurídico-formal esta diferenciação se estabelece tendo-se em conta, num polo, o ínfimo seguimento que continuará usufruindo do parco e frouxo padrão de proteção trabalhista instituído no Brasil e, no outro polo, o expressivo (e em crescimento) contingente da classe trabalhadora fortemente associado ao setor de serviços, “[...] com um traço geracional marcante (juventude) e cujas relações de trabalho estão mais próximas da informalidade, do trabalho por tempo determinado, dos terceirizados e intermitentes, modalidades estas que não param de se expandir”⁴⁵.

Estas formas de trabalho, que sempre foram a regra para nós, agora são a **regra formalmente regulamentada**, ajuizada pelas estruturas jurídicas e pelos intelectuais orgânicos da burguesia, em geral. Mais precisamente, podemos dizer que passamos por um processo de reformulação regressiva dos direitos do trabalho no Brasil, pois os mesmos ganharam a tônica atribuída pelos extratos dominantes da sociedade, produzido a elevação da degradação do trabalho.

Desta feita, no Brasil, o precariado precisa ser entendido não a partir da “quebra” de um padrão “favorável” de trabalho estabelecido e sim de uma diferenciação que se processa nos marcos da própria condição de precariedade já existente. Dito em outras palavras: como, entre nós, a precarização sempre foi uma constante, a demarcação de um novo segmento da classe trabalhadora brasileira se faz mediante o aprofundamento dessa precarização, criando um segmento de sujeitos hiper-precarizado e hipo-protegido, **para o que foi fundamental a materialização da contrarreforma trabalhista.**

⁴⁵ ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 62.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova fase de desenvolvimento do modo de produção capitalista, está fortemente marcada pela financeirização, pela mundialização e pela recorrência constante às múltiplas formas e recursos tecnológicos disponíveis para condicionar os processos de trabalho. Em meio a ela, vivenciamos um aumento brutal do desemprego, acompanhado da expansão de diversas modalidades de contratação laboral flexíveis (estas, quase sempre, respaldadas pelos aparatos jurídicos dos Estados nacionais), bem como de formas de subutilização da força de trabalho, formando um verdadeiro exército global de reserva para o capital.

Nesse sentido, o avanço da crise capitalista tem reconfigurado o lugar das práticas de trabalho flexíveis, a partir da condução de “reformas trabalhistas”. Todavia, é preciso não perder de vista que esta medida se faz sentir, diferentemente, nas distintas latitudes do globo terrestre. No Norte, as reformas trabalhistas e o avanço da flexibilidade atuam no sentido de romper os padrões trabalhistas conquistados e estabelecidos (o trabalho “rígido” e “protegido”), como nos informa Dal Rosso (2017). No Sul do mundo e, especificamente na realidade brasileira, isso ocorre com a reposição, a patamares mais elevados, da condição de precarização à que historicamente a classe trabalhadora foi submetida, contribuindo decisivamente para a conformação do segmento que estamos denominando como precariado.

Entre nós, as modificações na legislação trabalhista, operadas especialmente em 2017, significaram a expansão do trabalho autônomo, intermitente e terceirizado, ambos marcados por acentuado grau de incertezas e instabilidades. Desta feita, longe de constituir um fenômeno novo, observamos um reforço à insegurança do trabalho sempre existente no universo trabalhista do proletariado brasileiro. Da escravidão à contemporaneidade, vivenciamos alterações substanciais na realidade, mas, acreditamos ser possível afirmar que, em maior ou menor grau, algo permaneceu: a falta de horizonte e perspectiva da classe trabalhadora em relação às garantias empregatícias.

Diante desse contexto, podemos afirmar que a classe trabalhadora está mais complexa. E também mais heterogênea, diversa e ampla. E estamos convencidos de algo: o



precariado constitui um segmento do proletariado que está implicado e que implica as recentes transformações observadas no universo laboral no Brasil – daí a necessidade de compreendê-lo, em suas minúcias e particularidades. De fato, na realidade contemporânea, qualquer estudioso interessado em desvelar a situação da classe trabalhadora, necessitará debruçar-se sobre esta nova fração de sujeitos: sua composição, seus anseios e interesses políticos e seus dilemas.

Destarte, o estudo sobre o precariado, encerra um campo temático permeado por inúmeras polêmicas e controvérsias, mas, também, por um conjunto de aportes que podem nos possibilitar enriquecer o nosso entendimento da realidade, numa perspectiva de totalidade. Por isso, sem pretensões de ter esgotado os debates sobre este tema, esperamos ter trazido, ao longo do texto, alguns elementos, indagações e provocações para permitir avançar nas discussões que tem se estabelecido sobre o precariado, em particular diante do contexto de avanço da contrarreforma trabalhista na realidade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. São Paulo: Canal6/Práxis, 2007.

ALVES, Giovanni. **O que é o precariado?** Disponível em: <<http://www.blogdaboitempo.com.br/category/colunas/giovanni-alves>> . Acesso em: 10 jan. 2013.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Canal 6, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **A formação do mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008.



BASSETS, Marc. **Reforma trabalhista é primeiro teste de Macron para mudar modelo social francês**. Publicado pelo Jornal El País em 1 de setembro de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/31/internacional/1504172887_983395.html.

Acesso em: 07 jan. 2019.

BEHRING, Elaine. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRAGA, Ruy. **A pulsão plebeia: trabalho, precariedade e rebeliões sociais**. São Paulo: Alameda, 2015.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DRUCK, Graça. A metamorfose das classes sociais no capitalismo contemporâneo: algumas reflexões. **Revista Em Pauta**, n. 41, v. 16. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/36685/26317>.

Acesso em: 04 jan. 2019.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

FERNANDES, Florestan. O que é revolução? In: PRADO JÚNIOR, Caio. FERNANDES, Florestan. **Clássicos sobre a revolução Brasileira**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2010.

GÓMEZ, Manuel V. A reforma da Espanha que inspirou Temer: mais empregos (precários) e com menores salários. **El País**, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/27/internacional/1493296487_352960.html.

Acesso em: 05 mar. 2019.



GORELLI HERNÁNDEZ, Juan. Crítica a la flexiseguridad. **Revista Latinoamericana de Derecho Social**, [S.l.], jan. 2013. Disponível em: <https://revistas.juridicas.unam.mx/index.php/derecho-social/article/view/9704/11732>.

Acesso em: 04 jun. 2020.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere – Vol. 1**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2017.

IANNI, Octávio. A questão social. **Revista USP**, n. 3, p. 145-154, 30 nov. 1989.

KREIN, Dari. OLIVEIRA, Roberto Vêras de. FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política – Livro 1**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**. São Paulo: Cortez, 2015.

MOTA, Ana Elizabete; TAVARES, Maria Augusta. Trabalho e expropriações contemporâneas. In: MOTA, Ana Elizabete. AMARAL, Angela. **Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

OIT. **Perspectivas sociales y del empleo en el mundo – Tendencias**. Genebra, 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_540901.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019.

POCHMANN, Márcio. **O mito da grande classe média: capitalismo e estrutura social**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

RPP. **¿Qué propone la nueva Ley de Empleo Juvenil o Ley Pulpín 2.0?** Publicada em RPP notícias em 23 de junho de 2017. Disponível em: <https://rpp.pe/economia/economia/que-propone-la-nueva-ley-de-empleo-juvenil-o-ley-pulpin-20-noticia-1059634>. Acesso em: 07 jan. 2019.

SOEIRO, José. **A formação do precariado: transformações no trabalho e mobilizações de precários em Portugal**. Coimbra, 2015. Tese de doutoramento. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/28406>. Acesso em: 04 mar. 2019.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. São Paulo: Autêntica, 2013.



TRINDADE, Hiago. **Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo**. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n129/0101-6628-sssoc-129-0225.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

TRINDADE, Hiago. **O precariado no Brasil Contemporâneo**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019, 249p.

